**DECRETO N~~º~~ 1041, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.477,60 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n~~º~~ 4415/2021 - Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

Art. 1~~º~~ Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei n~~º~~ 4320/64, no valor de R$ 26.477,60 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 - Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo............................................R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.................R$ 18.477,60

Fonte de Recursos: 4050 Farmácia Básica

Art. 2~~º~~ Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3~~º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho

Secretário da Administração